

Universidade de São Paulo

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Portaria PRCEU-14, de 26-3-2008

Dispõe sobre a eleição de um representante dos servidores não-docentes dos Museus, junto à Coordenação dos Museus

O Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - A escolha do representante dos servidores não-docentes junto à Coordenação dos Museus, a que se refere o inciso V, do art. 1º, da Resolução 4.192, de 1º-9-95, será processada em uma única fase.

Artigo 2º - O representante será eleito pelos conjuntos funcionais da carreira administrativa instituída pela Resolução 4.154-95.

Artigo 3º - A eleição será realizada no dia 15-5-2008, das 9 às 17 horas, pelo voto direto e secreto dos servidores não docentes, nos Museus onde estejam lotados.

Parágrafo único - Nos Museus em que funcione o curso noturno ou naquele cujos funcionários exerçam atividades após as 17 horas, o horário a que se refere este artigo será estendido até as 19 horas.

Da inscrição:

Artigo 4º - O pedido de inscrição dos candidatos, formulado através de requerimento, será recebido na Pró-Reitoria, até 17 horas do dia 24-4-2008, mediante declaração de que o candidato é servidor ativo e especificando a função a qual pertence, de acordo com a Resolução 4.154-95.

Parágrafo 1º - A declaração e a especificação mencionadas no "caput" deste artigo deverão ser expedidas pelas seções competentes dos Museus.

Parágrafo 2º - A representação dos servidores na Coordenação dos Museus não poderá ser exercida por membro do corpo docente da Universidade.

Parágrafo 3º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta portaria serão deferidos pelo Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária.

Parágrafo 4º - O quadro de candidatos registrados será afixado nos Museus em 30-4-2008.

Parágrafo 5º - Recursos serão recebidos na Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária até as 17 horas do dia 9-5-2008, e serão decididos pelo Pró-Reitor.

Da divulgação:

Artigo 5º - Os Museus darão conhecimento aos servidores, até o dia 9-5-2008, dos locais onde será realizada a eleição.

Artigo 6º - O Departamento de Recursos Humanos da Codage fornecerá, por órgão de lotação, as listas de funcionários, separadamente, que deverão ser afixadas no dia 12-5-2008.

Parágrafo único - Eventuais erros na composição das listas deverão ser notificados aos Diretores dos Museus, até as 16 horas do dia 13-5-2008.

Da votação:

Artigo 7º - A votação obedecerá às seguintes normas:

I - em cada Museu haverá urna, para a realização do pleito;

II - o Diretor do Museu designará o Presidente da mesa eleitoral, bem como dois mesários para auxiliá-lo;

III - o Presidente rubricará todas as cédulas no ato da votação;

IV - a identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante das listas fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos da Codage;

V - não será permitido o voto por procuração;

VI - cada servidor poderá votar em apenas um candidato;

VII - em cada local de votação poderá haver um fiscal devidamente credenciado pelo dirigente do órgão.

Da apuração:

Artigo 8º - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa receptora.

Artigo 9º - Terminada a apuração será elaborada a ata de abertura e encerramento dos trabalhos, assinada pelos respec-

tivos Presidentes e mesários, dela constando local e horário da eleição, composição da mesa, número de eleitores e de votantes e ocorrências que devem ser registradas para apreciação posterior.

Parágrafo 1º - Os votos e a Ata serão encaminhados à Assistência Técnica de cada Museu que os conservarão pelo menos por trinta dias.

Parágrafo 2º - Os mapas dos resultados do pleito deverão ser encaminhados à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, até as 17 horas do dia 23-5-2008.

Artigo 10 - Recebidos os mapas, será feita a apuração global na Pró-Reitoria sob a presidência de um professor designado pelo Pró-Reitor.

Dos resultados:

Artigo 11 - Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos, levando-se em conta o resultado geral do pleito em todos os Museus.

Parágrafo 1º - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a publicação do nome do eleito no Diário Oficial.

Parágrafo 2º - O recurso a que se refere o parágrafo anterior será apresentado na Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária e decidido pelo Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária.

Artigo 12 - Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos de plano pelo Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária.

Artigo 13 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2.007				Anexo nº 12			
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇAS R\$	TÍTULOS	FIXAÇÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇAS R\$
Receitas Correntes				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES			
Receita Patrimonial.....	125.423.990,00	124.992.796,15	(431.193,85)	Despesas Correntes	2.884.113.754,00	2.532.003.737,80	(352.110.016,20)
Receita de Serviços.....	65.000.010,00	63.587.541,83	(1.412.468,17)	Despesas de Capital	230.097.819,00	78.774.759,17	(151.323.059,83)
Transferências Correntes.....	10,00		(10,00)				
Transferências de Convênios.....	10,00	188.819,42	188.809,42				
Outras Rec. Correntes.....	6.780.000,00	4.890.948,10	(1.889.051,90)				
Receitas de Capital							
Alienação de Bens.....	6.000,00	15.392,50	9.392,50				
Transferências de Convênios.....	10,00	121.658,11	121.648,11				
Outras Rec.de Capital.....	1.300.000,00	1.655.556,25	355.556,25				
SUB-TOTAL.....	198.510.030,00	195.452.712,36	(3.057.317,64)				
Repasse Financeiro	2.211.958.632,00	2.369.207.882,12	157.249.250,12				
SOMA.....	2.410.468.662,00	2.564.660.594,48	154.191.932,48	SOMA.....	3.114.211.573,00	2.610.778.496,97	(503.433.076,03)
DÉFICIT.....	703.742.911,00	46.117.902,49	(657.625.008,51)	SUPERÁVIT.....			
TOTAL.....	3.114.211.573,00	2.610.778.496,97	(503.433.076,03)	TOTAL.....	3.114.211.573,00	2.610.778.496,97	(503.433.076,03)
Rubens Kazuo Abe Divisão de Contabilidade Geral Diretor-CRC/1SP122527/O-4	Luiz Antonio Teixeira Diretor do Departamento de Finanças	Dante Pinheiro Martinelli Coordenador de Administração Geral	Suely Vilela Reitora				

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO							
BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.007				Anexo nº 13			
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Receitas Correntes				Despesas Correntes.....		2.532.003.737,80	
Receita Patrimonial.....	124.992.796,15			Despesas de Capital.....		78.774.759,17	2.610.778.496,97
Receita de Serviços.....	63.587.541,83			EXTRAORÇAMENTÁRIA			
Receitas Diversas.....	4.890.948,10			Restos a Pagar			
Transferências de Convênios.....	188.819,42	193.660.105,50		Restos a Pagar de 2.006.....	323.063.760,52		
Receitas de Capital				Depósitos.....	89.963.753,79	413.027.514,31	
Alienação de Bens.....	15.392,50			Credores			
Transferências de Convênios.....	121.658,11			Diversos Credores.....		22.380.533,62	
Outras Rec.de Capital.....	1.655.556,25	1.792.606,86		Contas Pendentes			
Repasse Financeiro.....		2.369.207.882,12	2.564.660.594,48	Outras Contas Pendentes.....	8.669.624,08		
EXTRAORÇAMENTÁRIA				Outras Receitas Diferidas.....	708.687.877,00		
Restos a Pagar				Fundos Especiais.....	323.915,93	717.681.417,01	
Contrap.Despesas a Pagar.....	581.627.086,97			Movimento Extraorçamentário			
Depósitos.....	93.456.358,22	675.083.445,19		Fundos Especiais.....		3.658.180,61	1.156.747.645,55
Credores				SALDOS P/ O EX.SEGUINTE			
Diversos Credores.....		86.969.045,74		Vinculado em C/C-Bancárias.....			1.455.386.202,95
Movimento Extraorçamentário				Total.....			5.222.912.345,47
Fundos Especiais.....		3.345.521,38					
Contas Pendentes							
Rec.Dif.Fundos Especiais.....	642.400,98						
Outras Rec. Diferidas.....	748.428.032,48	749.070.433,46	1.514.468.445,77				
SALDOS DO EX.ANTERIOR							
Vinculado C/C-Bancárias.....			1.143.783.305,22				
Total.....			5.222.912.345,47				
Rubens Kazuo Abe Divisão de Contabilidade Geral Diretor-CRC/1SP122527/O-4	Luiz Antonio Teixeira Diretor do Departamento de Finanças	Dante Pinheiro Martinelli Coordenador de Administração Geral	Suely Vilela Reitora				